

CURSO BÁSICO DE DANÇA

3º CICLO

Plano Curricular I Formação Vocacional

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal (em minutos)			
	7º Ano	8º ano	9º ano	Total do Ciclo
Técnicas de Dança ^{a) b)}	540	630	900	2070
Música	90	90	90	270
Práticas Complementares de Dança	90	90	90	270
Oferta Complementar ^{c)}	(90)	(90)	(90)	(270)
Tempo a cumprir	810 (720)	900 (810)	1170 (1080)	2280 (2010)

a) Sob a designação de Técnicas de Dança incluem-se as seguintes técnicas: Técnica de Dança Clássica e Técnica de Dança Contemporânea. De acordo com o seu projeto pedagógico, os estabelecimentos de ensino artístico especializado podem desenvolver mais aprofundadamente uma das técnicas de dança; contudo deverão assegurar o desenvolvimento das capacidades de base específicas das várias técnicas.

b) Atendendo à sua natureza, a disciplina pode ser lecionada por mais de um professor, desde que tal não implique, no somatório dos horários dos professores da disciplina, mais que a carga letiva prevista para a lecionação da mesma.

c) A carga letiva indicada corresponde à carga máxima da disciplina da componente de formação vocacional, podendo ser também aplicada na lecionação de duas disciplinas de Oferta Complementar. Esta oferta é gerida em função dos recursos da escola. Caso as escolas não pretendam oferecer a disciplina de Oferta Complementar a carga letiva correspondente não é transferível para outras disciplinas.

Portaria n.º 225/2012 de 30 de julho

Diário da República, 1.ª série—N.º 146—30 de julho de 2012